

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 27/2025

DE 27 DE MAIO DE 2025

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, Município do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 12 – Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade 03 – Departamento de Desporto e Lazer

Programa: 125

Função, Sub função: 27.812

Proj. Ativ. – 1.106 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios no Desporto

381 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

381 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.700.3130.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 382.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) A redução da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 11 – Encargos Gerais do Município

Unidade 01 – Encargos Gerais do Município

Programa:103

Função, Sub função: 99.999

Proj. Ativ. – 0.006 – Reserva de Contingência

354 – 9.9.99.99.00.00.00.00. – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R\$ 5.000,00

 (55) 3748-1200

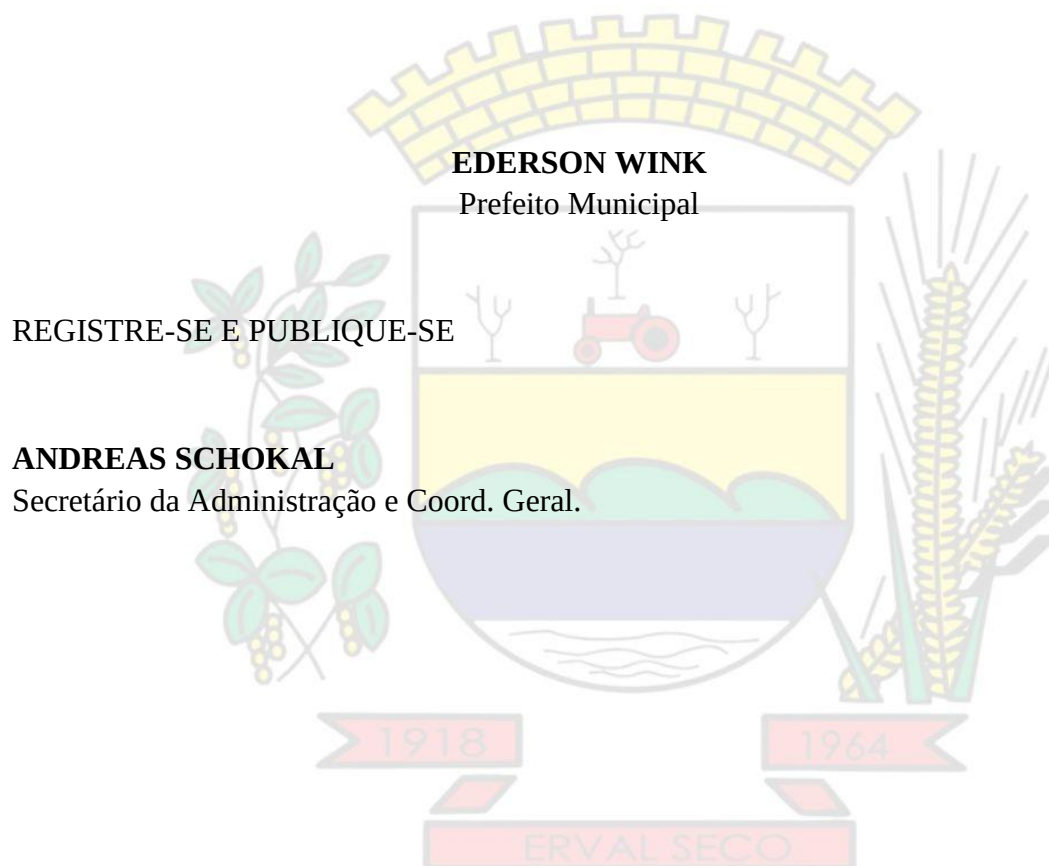
 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

- b) Transferência de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União, Proposta de Plano de Aplicação nº010122/2024 Quadra Lemes.....R\$ 382.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de maio de 2025.



Assinantes



Eder Wink

Assinou em 27/05/2025 às 11:08:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Eder Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andreas Schokal

Assinou em 27/05/2025 às 11:25:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K0Y

VEN

DDG

O2Q